



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 191/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (8666/1993) e os ditames da Lei 12.846/2013,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar eventuais irregularidades com relação a empresa **EDILSON JOSÉ PEREIRA E CIA LTDA** (Protocolo interno de nº. 2615/2015), no que se refere ao cumprimento das disposições contratuais referentes ao fornecimento de carne para merenda escolar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente Administrativo
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI - Contadora

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **VILMA DE FATIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final, e obedecerá no que couber, o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 e disposições contratuais assumidas.

Parágrafo Único: A presente Comissão deverá oportunizar o contraditório e a ampla defesa dentro do respectivo processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

Governo do povo
2119
11/04/15
Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br